



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 1946/19 – 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 04 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO, o Feriado de Carnaval dia 05 de março de 2019, terça-feira, sendo a maior festa brasileira;

CONSIDERANDO, que não haverá expediente em vários órgãos, instituições, entidades e empresas, inclusive nas Escolas Estaduais e Municipais, na segunda-feira, dia 04 de março de 2019, devido ao feriado de carnaval;

CONSIDERANDO, que nos Municípios da região não haverá expediente nos Órgãos e Repartições Públicas Municipais nos dia 04 de março de 2019, devido ao feriado de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de março de 2019, segunda-feira, com exceção do Pronto Atendimento do Município e dos Motoristas Servidores da Secretaria Municipal da Saúde que estiverem em regime de plantão ou sobreaviso.

Art. 2º - A compensação pelo dia não trabalhado, conforme expresso no Art. 1º deste Decreto ficará sob a responsabilidade de cada Secretário Municipal em relação aos Servidores das suas respectivas Secretarias.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no "caput" deste Artigo, os Secretários Municipais ficarão responsáveis pela forma como será compensado o dia não trabalhado.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, em 27 de fevereiro de 2019.

EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Jorge da Silva
Jorge da Silva
Secretario Municipal de Administração
"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

